

ANEXO I

TR – Termo de Referência

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição parcelada de produtos de copa e cozinha com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses para manutenção das diversas Secretarias do Poder Executivo e Fundos Municipais do Município de Mundo Novo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Descrição	Unidade Medida	Quantidade
0001 - BANDEJA PLÁSTICA BUFET FAST FOOD RESTAURANTE SELF SERVICE	UNIDADE	40,0000
0002 - BORRACHA PANELA DE PRESSÃO,ANEL DE VEDAÇÃO PARA PANELAS DE PRESSÃO 15,00L. OBSERVAÇÃO: ATENDE APENAS PANELAS DE PRESSÃO COM FECHAMENTO INTERNO.	UNIDADE	30,0000
0003 - BORRACHA PANELA DE PRESSÃO,ANEL DE VEDAÇÃO PARA PANELAS DE PRESSÃO 3,0L. OBSERVAÇÃO: ATENDE APENAS PANELAS DE PRESSÃO COM FECHAMENTO INTERNO.	UNIDADE	40,0000
0004 - BORRACHA PANELA DE PRESSÃO,ANEL DE VEDAÇÃO PARA PANELAS DE PRESSÃO 4,5L. OBSERVAÇÃO: ATENDE APENAS PANELAS DE PRESSÃO COM FECHAMENTO INTERNO.	UNIDADE	40,0000
0005 - COLHER DE MESA, IDEAL PARA O USO DIÁRIO, COMPRIMENTO: 19 CM, ALTURA: 2,1 CM, LARGURA: 4,3 CM, ESPESSURA: 1,8 MM, MATERIAL: AÇO INOX.	UNIDADE	350,0000
0006 - ESCORREDOR PLÁSTICO DE LOUÇA	UNIDADE	40,0000
0007 - BUCHA MANCAL ESTABILIZADORA - VOLARE	UNID.	40,0000
0008 - FACAS TIPO DE AÇOUQUE - DESCARNA	UNIDADE	40,0000
0009 - FACAS TIPO DE AÇOUQUE - FILÉ	UNIDADE	40,0000
0010 - FACAS TIPO DE AÇOUQUE - PUNTILLA	UNIDADE	40,0000
0011 - FACAS TIPO DE AÇOUQUE - SANTOCU	UNIDADE	40,0000
0012 - FACAS TIPO DE AÇOUQUE - TRINCHAR	UNIDADE	40,0000
0013 - FRIGIDEIRA ALUMÍNIO FUNDIDO POLIDO DE 20 CM - COM TAMPA	UNIDADE	60,0000
0014 - FRIGIDEIRA GRANDE ALUMÍNIO FUNDIDO POLIDA GROSSA 36CM - COM TAMPA	UNIDADE	60,0000
0015 - GARFO DE ALUMÍNIO FUNDIDO EM COQUILHA, MEDINDO 31CM	UNIDADE	300,0000
0016 - GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA 5 L	UNIDADE	60,0000
0017 - GARRAFA TERMICA PARA CAFE 2,5L. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUZIDA COM MATERIAIS NOBRES, ATÓXICOS E MUITO RESISTENTES. CAPACIDADE 2,5 LITROS; AMPOLA DE VIDRO; CORPO EM AÇO INOX COM VERNIZ ANTI-MANCHAS. ALÇA RETRÁTIL PARA O TRANSPORTE; SISTEMA DIFERENCIADO DE BOMBEAMENTO COM ALAVANCA, QUE PROPORCIONA UM FLUXO MUITO MAIOR DE LÍQUIDO E FACILIDADE PARA SERVIR. BASE GIRATÓRIA QUE FACILITA O MANUSEIO, SERVE EM QUALQUER POSIÇÃO SEM PRECISAR MOVÊ-LA. IDEAL PARA LÍQUIDOS QUENTES OU FRIOS.	UNIDADE	60,0000

 administracao@mundonovo.go.gov.br

 [prefmundonovogo](#)

 [prefmundonovogo](#)

0018 - JOGO DE FORMAS REDONDAS - 3 PEÇAS - FABRICADAS EM INOX REFORÇADO E DE QUALIDADE SUPERIOR PARA GARANTIR UMA EXCELENTE DURABILIDADE AO PRODUTO. O CONJUNTO POSSUI 3 PEÇAS NAS MEDIDAS DE:24CM (DIAMETRO) X 05CM (ALTURA);28CM (DIAMETRO) X 06CM (ALTURA);32CM (DIAMETRO) X 06CM (ALTURA). CARACTERÍSTICAS:DIMENSÕES:24CM (DIAMETRO) X 05CM (ALTURA);28CM (DIAMETRO) X 06CM (ALTURA);32CM (DIAMETRO) X 06CM (ALTURA).MATERIAL:AÇO INOX.CONTEÚDO:03 FORMAS REDONDAS	UNIDADE	40,0000
0019 - PALITEIRO DE MESA EM PLATICO DIMENSÕES: 04 X 07 CM. (DIAMETRO X ALTURA). CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE DE RESISTÊNCIA.	UNIDADE	70,0000
0020 - PANECA CAÇAROLA 26 CM DE DIÂMETRO, 10 CM ALTURA, - 4,650 LITROS. PANECA EM ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO COM TAMPA.	UNIDADE	40,0000
0021 - PANECA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO 15 L	UNIDADE	40,0000
0022 - PANECA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO 20 L	UNIDADE	20,0000
0023 - PANECA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO 24 L	UNIDADE	20,0000
0024 - PANECA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO 3 L	UNIDADE	20,0000
0025 - PANECA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO 4,5 L	UNIDADE	20,0000
0026 - PANECA EM ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO GRANDE, GROSSA E RESISTENTE Nº 40 18 LITROS SUPER POLIDA COM TAMPA	UNIDADE	20,0000
0027 - PANECA Nº 40 ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO GROSSO 18 LITROS GRANDE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DIÂMETRO: 40 CM CAPACIDADE: 18 LITROS MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO GROSSO E POLIDO ALTURA ATÉ A BORDA: 16,5 CM ALTURA ATÉ O CABO: 20 CM ESPESSURA DA PANECA: GROSSA 5MM COM TAMPA.	UNIDADE	20,0000
0028 - "KIT PANECA M ALUMINIO BATIDO COM ACABAMENTO POLIDO EXTRA FORTE, KIT COM 05 UNIDADES DE PANECA COM AS SEGUINTE DESCRITORES: NÚMERO 16: 8,0 CM DE ALTURA X 16 DIÂMETRO SEM OS CABOS X 19 CM DE DIÂMETRO COM OS CABOS X PESO APROXIMADO 500 G X CAPACIDADE 1,2 LITROS NÚMERO 18: 8,2 CM DE ALTURA X 18 DIÂMETRO SEM OS CABOS X 30 CM DE DIÂMETRO COM OS CABOS X PESO APROXIMADO 680 G X CAPACIDADE 1,650 LITROS NÚMERO 20: 9,3 CM DE ALTURA X 21,5 DIÂMETRO SEM OS CABOS X 32 CM DE DIÂMETRO COM OS CABOS X PESO APROXIMADO 700 G X CAPACIDADE 2,4 LITROS NÚMERO 22: 9,5 CM DE ALTURA X 22 DIÂMETRO SEM OS CABOS X 34 CM DE DIÂMETRO COM OS CABOS X PESO APROXIMADO 780 G X CAPACIDADE 2,8 LITROS NÚMERO 24: 10,5 CM DE ALTURA X 24 DIÂMETRO SEM OS CABOS X 36 CM DE DIÂMETRO COM OS CABOS X PESO APROXIMADO 900 X CAPACIDADE 3,0 LITROS TODOS OS CABOS SÃO EM MADEIRA MARFIM E TODAS AS CAÇAROLAS POSSUEM NUMERAÇÕES EXATAS."	UNIDADE	50,0000
0029 - LEITEIRA TÉRMICA COM APITO CONTINENTAL (3,5 LITROS). LEITEIRA DE ALUMÍNIO REFORÇADO TÉRMICA COM TAMPA E APITO, CABO DE BAQUELITE COM O TAMANHO 18CM DE DIÂMETRO E CAPACIDADE DE 3,5 LITROS, PRODUTO DE QUALIDADE GARANTIDA. IDEAL PARA FERVIMENTO DE LÍQUIDOS E AFINS.	UNIDADE	10,0000
0030 - TÁBUA PLACA DE POLIETILENO CARNES 50X30 ESPESSURA 10MM	UNIDADE	50,0000
0031 - UTENSÍLIO DOMÉSTICO - LIXEIRA. MATERIAL PLÁSTICO (POLIPROPILENO). CAPACIDADE 60 LITROS. COM TAMPA BASCULANTE. COR BRANCA. DIMENSÕES (CXAXL): 350 X 910 X 370 MM. ADMITIDA VARIAÇÃO DE () 10% NA CAPACIDADE E NAS DIMENSÕES	UNIDADE	50,0000
0032 - VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA RETANGULAR	UNIDADE	50,0000
0033 - TORTEIRA GRANDE - VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA	UNIDADE	25,0000

 administracao@mundonovo.go.gov.br

 [prefmundonovogo](#)

 [prefmundonovogo](#)

0034 - "AMOLADOR CHAIRA ESTRIADA AFIAR FACAS PROFISSIONAL 12"" 48 CM"	UNIDADE	10,0000
0035 - BACIA 100 LT EM PLASTICO RESISTENTE CAPACIDADE 100 LITROS	UNIDADE	30,0000
0036 - BACIA 12 LT EM PLASTICO RESISTENTE CAPACIDADE 12 LITROS	UNIDADE	100,0000
0037 - BACIA 18 LT EM PLASTICO RESISTENTE CAPACIDADE 18 LITROS	UNIDADE	50,0000
0038 - BACIA 20 LT EM PLASTICO RESISTENTE CAPACIDADE 20 LITROS	UNIDADE	100,0000
0039 - BACIA 3 LT EM PLASTICO RESISTENTE CAPACIDADE 3 LITROS	UNIDADE	100,0000
0040 - BACIA 30 LT EM PLASTICO RESISTENTE CAPACIDADE 30 LITROS	UNIDADE	30,0000
0041 - BACIA 5 LT EM PLASTICO RESISTENTE CAPACIDADE 5 LITROS	UNIDADE	80,0000
0042 - BACIA 50 LT EM PLASTICO RESISTENTE CAPACIDADE 50 LITROS	UNIDADE	50,0000
0043 - BALDE DE PLÁSTICO DE 20 LITROS: BALDE EM PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, SEM TAMPA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E	UNIDADE	200,0000
PROCEDÊNCIA		
0044 - BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR PARA AÇOUGUE 10 L	UNIDADE	30,0000
0045 - BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR PARA AÇOUGUE 12 L	UNIDADE	30,0000
0046 - BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR PARA AÇOUGUE 20 L	UNIDADE	20,0000
0047 - BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR PARA AÇOUGUE 30 L	UNIDADE	30,0000
0048 - BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR PARA AÇOUGUE 44 L	UNIDADE	20,0000
0049 - BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR PARA AÇOUGUE 5 L	UNIDADE	50,0000
0050 - BOLEIRA GRANDE - MATERIAL PLASTICO	UNIDADE	50,0000
0051 - BORRACHA PANELA DE PRESSÃO, ANEL DE VEDAÇÃO PARA PANELAS DE PRESSÃO 10,00L. OBSERVAÇÃO: ATENDE APENAS PANELAS DE PRESSÃO COM FECHAMENTO INTERNO.	UNIDADE	20,0000
0052 - BORRACHA PANELA DE PRESSÃO, ANEL DE VEDAÇÃO PARA PANELAS DE PRESSÃO 7,0L. OBSERVAÇÃO: ATENDE APENAS PANELAS DE PRESSÃO COM FECHAMENTO INTERNO.	UNIDADE	20,0000
0053 - CAÇAROLA HOTEL DE ALUMÍNIO BATIDO GROSSA Nº45 COM 31,5L CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, CAÇAROLA DE ALUMÍNIO BATIDO 2,2MM; CAÇAROLA NÚMERO 45 (DIÂMETRO DA PANELA); ALTURA S/ TAMPA: 20 CM ALTURA C/ TAMPA: 24 CM CAPACIDADE APROXIMADA DE 31,5 LITROS; POSSUI DUAS ALÇAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM 3 REBITES REBATIDOS CADA CABO; ACOMPANHA TAMPA DE ALUMÍNIO; PEGADOR DA TAMPA EM ALUMÍNIO; ESPESSURA DO ALUMÍNIO: 2,2 MM.	UNIDADE	15,0000
0054 - CAÇAROLA HOTEL STANDARD FINA Nº60 COM 73L CAÇAROLA HOTEL REFORÇADA Nº 60 - 73 LITROS CAPACIDADE: 73 LITROS DIÂMETRO: 59 CM ALTURA SEM TAMPA: 27,5 CM ALTURA COM TAMPA: 31 CM MATERIAL: ALUMÍNIO ESPESSURA: 1,7MM	UNIDADE	20,0000
0055 - CAÇAROLA HOTEL STANDARD FINA Nº70 COM 125L CAÇAROLA DE ALUMÍNIO BATIDO 1,7MM; CAÇAROLA NÚMERO 70 (DIÂMETRO DA PANELA); ALTURA MEDIA DE 30CM; CAPACIDADE APROXIMADA DE 125 LITROS; POSSUI DUAS ALÇAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM 3 REBITES REBATIDOS CADA CABO; ACOMPANHA TAMPA DE ALUMÍNIO; PEGADOR DA TAMPA EM ALUMÍNIO; ESPESSURA DO ALUMÍNIO: 1,7MM.	UNIDADE	20,0000

✉ administração@mundonovo.go.gov.br

f prefmundonovogo

📷 prefmundonovogo

Av. dos Tamboris Esq. com Rua das Perobas, s/nº Cep: 76.530-000 - Mundo Novo - Go

0056 - CAÇAROLA Nº 45 EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM 5 MM DE ESPESSURA; ALTA DURABILIDADE; TAMPA EM ALUMÍNIO LEVE; CAÇAROLA COM 45CM DE DIÂMETRO E APROXIMADAMENTE 25 CM DE ALTURA; APROXIMADAMENTE: 30LITROS DE CAPACIDADE ; ALÇA INTERIÇA EM ALUMÍNIO FUNDIDO COR ÚNICA; POLIDA.	UNIDADE	20,0000
0057 - CALDEIRÃO HOTEL DE ALUMÍNIO Nº34 COM 24 LITROS. CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO REPUXADO COM 2,5MM DE ESPESSURA;ALTA DURABILIDADE;TAMPA EM ALUMÍNIO LEVE;CALDEIRÃO COM 34CM DE DIÂMETRO ;APROXIMADAMENTE: 24L DE CAPACIDADE; ALÇA EM ALUMÍNIO; COR ÚNICA; POLIDO.	UNIDADE	30,0000
0058 - CANECAS COPOS PLÁSTICO ESCOLAR REFEITÓRIO 400 ML	UNIDADE	200,0000
0059 - CESTO LIXEIRA PLÁSTICA VAZADA 10 L	UNIDADE	250,0000
0060 - COADOR DE PANO 08 CM MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO CROMADO MATERIAL DA MALHA: ALGODÃO TIPO DE MALHA: LAVÁVEL	UNIDADE	300,0000
0061 - COADOR DE PANO 12 CM MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO CROMADO MATERIAL DA MALHA: ALGODÃO TIPO DE MALHA: LAVÁVEL	UNIDADE	300,0000
0062 - COADOR GRANDE DE CAFÉ EM TECIDO DE ALGODÃO. TAM. GRANDE	UNIDADE	120,0000
0063 - COADOR MEDIO DE CAFÉ EM TECIDO DE ALGODÃO. TAM. MEDIO	UNIDADE	100,0000
0064 - COADOR PEQUENO DE CAFÉ EM TECIDO DE ALGODÃO. TAM. PEQUENO	UNIDADE	100,0000
0065 - COLHER DE ALUMÍNIO FUNDIDO EM COQUILHA, MEDINDO 32CM	UNIDADE	60,0000
0066 - CONCHA COLHER DE ALUMÍNIO FUNDIDO - 60CM	UNIDADE	50,0000
0067 - CONCHA DE ALUMÍNIO FUNDIDO - 60CM	UNIDADE	50,0000
0068 - CONCHA DE ALUMÍNIO FUNDIDO EM COQUILHA FUNDA, MEDINDO 30CM	UNIDADE	50,0000
0069 - CONCHA DE ALUMÍNIO FUNDIDO EM COQUILHA RASA, MEDINDO 30CM	UNIDADE	50,0000
0070 - CONCHA ESCUMADEIRA DE ALUMÍNIO FUNDIDO - 60CM	UNIDADE	50,0000
0071 - CONCHA HOTEL N 12 DE ALUMÍNIO COM 46 CM E 430 ML. TAMANHOS APROXIMADOS (DIÂMETRO BOCA X COMPRIMENTO): 12 X 46 CM. MATERIAL: ALUMÍNIO. CAPACIDADE APROXIMADA: 430 ML.	UNIDADE	50,0000
0072 - CONJUNTO DE ASSADEIRAS FORMAS RETANGULARES PARA BOLO EM ALUMÍNIO 5 PEÇAS. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CONJUNTO: 5 PEÇAS, MATERIAL: ALUMÍNIO, MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS:27,5 COMPRIMENTO X 18,5 LARGURA X 5,0 ALTURA,30,0 COMPRIMENTO X 22,0 LARGURA X 5,0 ALTURA,34,0 COMPRIMENTO X 24,5 LARGURA X 5,5 ALTURA, 38,0 COMPRIMENTO X 27,5 LARGURA X 6,0 ALTURA, 44,0 COMPRIMENTO X 30,0 LARGURA X 6,2 ALTURA	UNIDADE	12,0000
0073 - CONJUNTO DE MANTIMENTOS REDONDO, TAMPA COM ROSCA EM 5 TAMANHOS IDEAL PARA ARMAZENAR MANTIMENTOS COMO ARROZ, FEIJÃO, FARINHA, CAFÉ E DIVERSOS OUTROS . SÃO IDEAIS PARA A ORGANIZAÇÃO DA SUA COZINHA, E COM A EXCLUSIVA TAMPA COM ROSCA PROPORCIONAM MAIS SEGURANÇA E PROTEÇÃO AOS ALIMENTOS CONTÉM: 01 CONJUNTO MANTIMENTO REDONDO 5 PÇS TRANSPARENTE TAMPA VERDE C/ ROSCA TAMANHO APROXIMADO: 21 X 21 X 24,5CM MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO	UNIDADE	50,0000
0074 - COPO DE ÁGUA AMERICANO SINÔNIMO DE ESTILO E SOFISTICAÇÃO. O MATERIAL É DE VIDRO RESISTENTE. PRATICIDADE E FUNCIONALIDADE NO SEU DIA A DIA! DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) AXLP 13X6X6 PESO DA EMBALAGEM 250G MODELO AMERICANO MATERIAL VIDRO CAPACIDADE 190ML	UNIDADE	600,0000
0075 - COPO DE PLÁSTICO 400 ML, APLICAÇÃO COPA E COZINHA, TIPO USO FORNO MICROONDAS E FREEZER, CAPACIDADE 400 ML	UNIDADE	200,0000

✉ administração@mundonovo.go.gov.br

f prefmundonovogo

📷 prefmundonovogo

Av. dos Tamboris Esq. com Rua das Perobas, s/nº Cep: 76.530-000 - Mundo Novo - Go

0076 - ESCORREDOR DE MACARRÃO COD.0431/289 MATERIAL: PLASTICO COMPOSIÇÃO 100% PP POLIPROPILENO TAMANHO: 25CM DIAMETRO X 11CM PROFUNDIDADE COR: VARIADAS	UNIDADE	50,0000
0077 - ESCUMADEIRA DE ALUMÍNIO FUNDIDO EM COQUILHA, MEDINDO 30CM	UNIDADE	30,0000
0078 - FACA DE MESA, IDEAL PARA O USO DIÁRIO, COMPRIMENTO: 19 CM, ALTURA: 2,1 CM, LARGURA: 4,3 CM, ESPESSURA: 1,8 MM, MATERIAL: AÇO INOX.	UNIDADE	250,0000
0079 - FACAS TIPO DE AÇOUGUE - FACA DO CHEFE	UNIDADE	30,0000
0080 - FACAS TIPO DE AÇOUGUE - VEGETAIS	UNIDADE	30,0000
0081 - FORMA ASSADEIRA DE ALUMÍNIO Nº 5 48 X 34 LINHA HOTEL ALÇAS, COMPRIMENTO: 48CM; PROFUNDIDADE: 34CM; ALTURA: 6CM.	UNIDADE	30,0000
0082 - FORMA ASSADEIRA HOTEL/ RESTAURANTE N- 07. COMPRIMENTO: 60 CM. LARGURA:40 CM, ALTURA: 8 CM,CAPACIDADE: 19 LITROS,ESPESSURA: 2 MM	UNIDADE	20,0000
0083 - FORMA CONE Nº24, ALTURA: 8,3 CM, DIÂMETRO: 24 CM FORMA REDONDA ALUMÍNIO CONE PARA BOLO, PUDIM, PADARIA	UNIDADE	10,0000
0084 - GARRAFA BOTIJÃO TÉRMICO CAFE AÇO-INOX 8L	UNIDADE	50,0000
0085 - GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 3 L	UNIDADE	50,0000
0086 - JARRA PLÁSTICA COM TAMPAS 01 L	UNIDADE	50,0000
0087 - JARRA PLASTICA GRADUADA COM TAMPAS, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, MATERIAL: PLÁSTICO TAMANHO APROXIMADO: 23,8CM DE COMP X 19,4CM DE DIÂM X 28,2CM DE ALT	UNIDADE	30,0000
0088 - JARRA PLÁSTICA, MARCADOR DE VOLUME, EXCELENTE RESISTÊNCIA, CAPACIDADE DE 2 LITROS, BPA FREE. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. MEDIDAS: 20 CM X 14 CM (ALT. X DIÂM)."	UNIDADE	30,0000
0089 - JARRA SUCO DE VIDRO 2 LITROS USO: SUCOS MATERIAL: VIDRO CAPACIDADE: 1970ML DIÂMETRO: 146MM ALTURA: 256MM SKU: 21051300000 CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 PEÇA - PEÇAS MEDIDAS COM O VOLUME MÁXIMO ATÉ A BOCA	UNIDADE	20,0000
0090 - LEITEIRA / CANECÃO INDUSTRIAL ALUMÍNIO HOTEL Nº 20	UNIDADE	50,0000
0091 - LIXEIRA - LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 15 L, TIPO COM TAMPAS E PEDAL	UNIDADE	200,0000
0092 - MANGUEIRA, MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL, APARÊNCIA VISUAL TRANSPARENTE, DIÂMETRO INTERNO 12,70 MM, COMPRIMENTO 35 M, DIÂMETRO EXTERNO 5/8 POL	UNIDADE	200,0000
0093 - MARMITA PLÁSTICA COM DIVISÓRIAS RASA	UNIDADE	100,0000
0094 - MARTELO PARA CARNE BATEDOR DE ALUMINIO PARA AMACIAR CARNE COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 22 CM X 4.5 CM X 5 CM MATERIAL ALUMINIO	UNIDADE	10,0000
0095 - ORGANIZADOR MULTIUSO DE PLÁSTICO COM TAMPAS 10L	UNIDADE	50,0000
0096 - ORGANIZADOR MULTIUSO DE PLÁSTICO COM TAMPAS 2L	UNIDADE	50,0000
0097 - PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR PLÁSTICO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 80 CM, COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 18 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO	UNIDADE	200,0000
0098 - PAINEL ALUMÍNIO BATIDO 100 LITROS, 25 CM DE ALTURA. RAIO DE 70CM, COM TAMPAS	UNIDADE	20,0000
0099 - PAINEL CAÇAROLA 28 CM DE DIÂMETRO, 10,5 CM ALTURA, - 5,600 LITROS PAINEL EM ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO COM TAMPAS.	UNIDADE	20,0000
0100 - PAINEL CAÇAROLA 30 CM DE DIÂMETRO, 11 CM ALTURA, - 6,700 LITROS PAINEL EM ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO COM TAMPAS.	UNIDADE	20,0000

 administracao@mundonovo.go.gov.br

 [prefmundonovogo](#)

 [prefmundonovogo](#)

0101 - PAINEL DE ALUMÍNIO FUNDIDO Nº38, CAÇAROLA EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM 5MM DE ESPESURA; ALTA DURABILIDADE; TAMPÃO EM ALUMÍNIO LEVE; CAÇAROLA COM 38CM DE DIÂMETRO E APROXIMADAMENTE 23 CM DE ALTURA; APROXIMADAMENTE: 22 LITROS DE CAPACIDADE ; ALÇA EM MADEIRA; COR ÚNICA; POLIDA.	UNIDADE	20,0000
0102 - PAINEL DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO 10 L	UNIDADE	30,0000
0103 - PAINEL DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO 7 L	UNIDADE	20,0000
0104 - PEDRA DE AFILAR FACA MTX DUPLA FACE 200MM	UNIDADE	25,0000
0105 - PENEIRAS PLÁSTICAS 11 X 22,5CM	UNIDADE	50,0000
0106 - PENEIRAS PLÁSTICAS 19 X 33,5CM	UNIDADE	50,0000
0107 - PENEIRAS PLÁSTICAS 55CM	UNIDADE	50,0000
0108 - PILÃO PLÁSTICO COM SOCADOR CAPACIDADE: 500ML DIMENSÕES: 105 X 105 X 95MM VERSÁTIL, PODE SER USADO PARA TRITURAR ALHO E TEMPEROS	UNIDADE	30,0000
0109 - PORTA DETERGENTE SABÃO E ESPONJA P/PIA COZINHA. DIMENSÕES: 28X10,2X6,5CM • PRODUTO DESENVOLVIDOS EM POLIPROPILENO	UNIDADE	20,0000
0110 - PORTA TALHERES DE PLÁSTICO COM TAMPÃO 5 DIVISÓRIAS	UNIDADE	20,0000
0111 - POTE PARA MANTIMENTOS REDONDO COM FECHAMENTO TIPO ROSCA, ESTRUTURA EM PLÁSTICO 3,60 LITROS 25,0 X 14,8 CM	UNIDADE	30,0000
0112 - PRATO FUNDO, COM 22 CM DE DIÂMETRO, EM VIDRO TEMPERADO.	UNIDADE	300,0000
0113 - RABINHA PARA FAZER CAFÉ DE ALUMÍNIO - GRANDE	UNIDADE	50,0000
0114 - RALADOR 4 FACES MULTIUSO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL MEDIDAS: ALTURA 21CM, LARGURA 8,5CM, COR: PRATEADO (AÇO INOXIDÁVEL)	UNIDADE	30,0000
0115 - REGISTRO REGULADOR P/ BUTIJOÃO A GÁS DE COZINHA. KIT COMPLETO	UNIDADE	100,0000
0116 - TABUA DE CORTE 100 X 50CM EM POLIETILENO BRANCO	UNIDADE	100,0000
0117 - VASILHA DE PLÁSTICO TIPO MARMITA 3 EM 1 VEM COM 3 DIVISÕES PARA SEPARAR OS ALIMENTOS."	UNIDADE	40,0000
0118 - VASILHA/POTE PLÁSTICO 1,5L RETANGULAR C/TAMPÃO SORTIDA	UNIDADE	30,0000
0119 - XÍCARA PARA CHÁ VIDRO 240ML. ELA É COMPOSTA POR VIDRO TEMPERADO, MUITO MAIS RESISTENTE E SEU ACABAMENTO É CLEAN E INCOLOR QUE PERMITE COMBINAÇÕES COM OS DEMAIS ELEMENTOS DA SUA COZINHA. GRAÇAS A SUA RESISTÊNCIA, PODE SER LEVADO AO MICROONDAS, FREEZER, GELADEIRA E ATÉ MESMO A LAVA LOUÇAS. COMO SUGESTÃO DE LIMPEZA, RECOMENDAMOS QUE LAVE O SEU PRODUTO COM CUIDADO, EVITANDO O USO DE ABRASIVOS, COMO PALHA DE AÇO OU SAPONÁCEO.	UNIDADE	200,0000
0120 - GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA 12 L	UNIDADE	50,0000
0121 - EMBALAGEM ISOPOR, FORMA CAIXA TÉRMICA, CAPACIDADE 120 L, COMPRIMENTO 795 MM, LARGURA 590 MM, ALTURA 454 MM, ESPESURA 52 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPÃO	UNIDADE	100,0000

1.2 - A pesquisa de preços foi realizada com potenciais fornecedores.

1.3 - Os produtos serão adquiridos de forma parcelada conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Solicitante.

1.4 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, que poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do p 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

 administração@mundonovo.go.gov.br

 prefmundonovogo

 prefmundonovogo

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação se faz necessária para assegurar o fornecimento contínuo e adequado de produtos de copa e cozinha, essenciais para o funcionamento das diversas Secretarias e Fundos Municipais do Município de Mundo Novo. Tais produtos são imprescindíveis para o desempenho das atividades diárias dessas unidades administrativas, que dependem desses itens para garantir um ambiente adequado e funcional tanto para seus servidores quanto para o atendimento ao público.

2.2 A entrega parcelada e mensal dos produtos, conforme as necessidades específicas de cada Secretaria ou Fundo, visa otimizar a logística de abastecimento e evitar desabastecimento ou excessos de estoque. Dessa forma, a contratação garante que a demanda de cada órgão seja atendida de forma eficiente e pontual, sem comprometer a continuidade das atividades administrativas.

2.3 Além disso, a aquisição desses produtos de forma centralizada e contratada contribui para a economia de recursos públicos, permitindo a negociação de preços mais vantajosos e assegurando o cumprimento das exigências legais relacionadas à transparência e legalidade nos processos licitatórios e contratuais.

2.4 Portanto, a contratação visa garantir a eficiência, continuidade e qualidade no atendimento às necessidades operacionais e administrativas das Secretarias e Fundos Municipais, contribuindo para o bom andamento da gestão pública municipal.

3 - DAS PROPOSTAS E CONTRATAÇÃO

3.1 – Para fins de contratação da presente demanda, as empresas interessadas, devem apresentar propostas conforme a solicitação do termo de referência e também estarem habilitadas nos termos da Lei federal 14.133/2021, conforme segue. Sendo critério de contratação:

I – Ter a proposta com o menor preço, considerada assim a vencedora da presente contratação.

II – Ter habilitação nos termos da lei 14.133/2021, conforme segue:

1 - Habilitação Jurídica

 administracao@mundonovo.go.gov.br

 [prefmundonovogo](#)

 [prefmundonovogo](#)

- 2 - Habilitações fiscal, social e trabalhista
- 3 - Habilitação econômico-financeira
- 4 - Qualificação Técnica
- 5 - Outras Comprovações:

3.2 - As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

3.2.1 - Habilitação jurídica

3.2.1.1 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.2.1.2 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor** Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

3.2.1.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.2.1.4 - **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

3.2.1.5 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.2.1.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

3.2.1.7 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3.2.1.8 - Cópia dos documentos do sócio majoritário e/ou do administrador da empresa.

3.2.1.9 - Representação por Procurador

3.2.1.9.1 - Instrumento de Procuração firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, documento esse a ser apresentado, visando a comprovação da condição do titular com firma reconhecida em cartório, para delegar poderes ao representante a ser credenciado

 administracao@mundonovo.go.gov.br

 [prefmundonovogo](#)

 [prefmundonovogo](#)

com poderes para formulação de propostas, ofertar lances verbais, oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, inclusive poderes para assinar contratos

3.2.1.9.2 - Cópia dos Documentos Pessoais do Procurador (RG, CPF ou CNH).

3.2.2 - Habilitações fiscal, social e trabalhista:

3.2.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.2.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

3.2.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.2.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.2.2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3.2.2.5.1 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais/municipais* ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

3.2.3 - Habilitação econômico-financeira:

3.2.3.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2.4 - Habilitação técnica:

3.2.4.1 - Atestado(s) de capacidade técnica, que comprove já haver a licitante, fornecido os produtos pertinentes ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

3.2.4.1.1 - O atestado deverá conter nome, endereço e telefone de contato do atestador, qualquer outro meio que permita à Prefeitura de Mundo Novo manter contato com a sociedade atestante.

3.2.5 - Outras Comprovações:

 administracao@mundonovo.go.gov.br

 [prefmundonovogo](#)

 [prefmundonovogo](#)

3.2.5.1 - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.2.5.2 - Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

3.2.5.3 - Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.5.4 - Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.5.5 - Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4 - EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Os produtos deverão ser entregues no **local indicado por cada Secretaria Solicitante:**

4.1.1 - Secretaria Municipal de Administração - Av. Tamburis, s/nº, Qd 15, Setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás;

4.1.2 - Secretaria Municipal de Saúde - Av. Tamburis, s/nº, Qd 15, Setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás;

4.1.3 - Hospital Municipal Francisco Henrique Bento - Rua 07, s/nº, Qd 07, Setor Gabriel Fachi, Mundo Novo – Goiás;

4.1.4 - Secretaria Municipal de Assistência Social - Av. Tamburis, s/nº, Qd 15, Setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás;

4.1.5 - CRAS – Centro de Referência em Assistência Social - Av. dos Ipês, s/nº, Qd 17, Setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás;

4.1.6 - Secretaria Municipal de Educação - Rua Benedito Martins, s/nº, Qd 08, Lt 12, Setor Nossa Senhora Aparecida, Mundo Novo – Goiás;

 administracao@mundonovo.go.gov.br

 [prefmundonovogo](#)

 [prefmundonovogo](#)

4.1.7 - Escola Municipal Milca Martins Falchi - Av. dos Ipês, s/nº, Qd 17, Setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás;

4.1.8 - Escola Municipal Francisco de Assis Coelho Lopes - Av. Crixás Açu, s/nº, Qd 41, Lt 01 a 05, Setor Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, Mundo Novo – Goiás;

4.1.9 - Creche Municipal Nossa Senhora de Fátima - Av. Feliciano Machado, s/nº, Qd 05, Setor São Pedro, Mundo Novo – Goiás.

4.2 - Os produtos deverão ser entregues, sob demanda, de acordo com o período e itens especificados na Ordem de Fornecimento/Serviços, a ser emitida pela Secretaria Solicitante em duas vias.

4.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da acusação do recebimento da ordem de fornecimento por e-mail pela contratada.**

4.4 - A ordem de fornecimento deverá ser cumprida em sua totalidade.

4.5 - A entrega poderá ser realizada pela contratada de **segunda-feira a sexta-feira durante o horário de expediente das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs**, de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante.

4.6 - Condições de recebimento: Os produtos serão recebidos provisoriamente por servidor designado pela Secretaria solicitante.

4.7 - Formalização dos pedidos: A formalização dos pedidos se dará por meio de ordem de fornecimento, de origem do departamento de compras, que será encaminhada para a contratada por meio de correio eletrônico, devidamente designado pela mesma no ato da contratação.

4.8 - Do Pagamento: O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, após emissão de nota fiscal, a ser emitida, ou encaminhada ao setor de finanças, após o recebimento definitivo, contendo ainda documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, e a contar da emissão de atestado de recebimento definitivo.

4.9 - Formalização do Contrato: Para início da prestação de serviços deverá ser assinado termo de contrato, Ata de Registro de Preços, e/ou que terá que passar por prévia manifestação do departamento jurídico quanto a minuta de contrato, que poderá ser apresentada pela Comissão de Contratação.

5 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

5.1 - A presente contratação terá gestão e fiscalização ligada a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Mundo Novo nos termos do Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021.

5.2 - A Contratante e a Contratada manterão os entendimentos necessários para a execução do Contrato, nos termos do art. 117, da Lei Federal n. 14133/2021, por meio do acompanhamento

 administracao@mundonovo.go.gov.br

 [prefmundonovogo](#)

 [prefmundonovogo](#)

e fiscalização dos trabalhos através do Fiscal, a ser constituído pela Contratante, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual, tanto no âmbito administrativo quanto no judicial.

5.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada nos termos do art. 117 da Lei nº. 14133/2021, através do Fiscal.

5.4 - A eventual omissão da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

5.5 - O objeto do contrato será recebido tanto provisória quanto definitivamente pela Contratante, além dos atos de acompanhamento e fiscalização, também procederá na forma do art. 140, inciso I, alínea “a” e “b”, da Lei Federal n. 14133/2021.

5.6 - Caso as especificações dos produtos ofertados não sejam compatíveis, a critério da contratante, deverão ser substituídas ou reparadas as inconformidades dentro do prazo a ser estabelecido pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização. Em caso de a Contratada continuar a apresentar e prestar serviços que não estejam em conformidade com as especificações, o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

5.7 - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogações nos casos e condições especificadas na legislação pertinente, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, devendo ser recebida pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização contemporaneamente ao fato que a ensejar.

6 - SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 – O fornecedor da presente contratação será selecionado em primeiro lugar pelo critério de Menor Preço, após deverá ter comprovada a sua habilitação nos termos previstos neste termo de referência, nas conformidades com a Lei 14.133/2021.

6.1.1 – Caso a empresa que apresente o menor preço, não esteja habilitada para a contratação, passará o item de contratação para a segunda colocada, devendo fazer a habilitação desta, e caso necessite, não estando a segunda habilitada, passa-se adiante para as demais nos mesmos termos de habilitação e colocação.

6.1.2 – As demonstrações de não habilitação das empresas, deverão constar no processo, bem como as convocações para as demais colchoadas.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

 administracao@mundonovo.go.gov.br

 [prefmundonovogo](#)

 [prefmundonovogo](#)

- 7.1 – Manter, durante execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, devendo comunicar à Prefeitura de Mundo Novo a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- 7.2 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega dos serviços para a Prefeitura de Mundo Novo, incluindo serviços de terceiros e na prestação da garantia;
- 7.3 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura de Mundo Novo, em qualquer etapa, da execução do objeto;
- 7.4 – Entregar o objeto do contrato obedecendo aos prazos de garantia e métodos corretos de execução dos mesmos.
- 7.5 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 7.6 – Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Prefeitura de Mundo Novo, ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido;
- 7.7 – É expressamente vedada sob nenhum pretexto, à transferência de responsabilidade da(s) vencedora(s) para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, para a execução do fornecimento do objeto;
- 7.8 – Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;
- 7.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;
- 7.10 – Os serviços serão prestados pela Contratada, com veículo de sua propriedade dispondo de motorista devidamente habilitado para a categoria necessária ao transporte de passageiros, próprios da CONTRATADA;
- 7.11 – Os serviços deverão ser realizados conforme a necessidade da secretaria solicitante, sendo que os dias serão previamente agendados pela Secretaria solicitante, podendo ocorrer em outros dias conforme a necessidade da Secretaria solicitante;
- 7.12 – Fica sob a responsabilidade da CONTRATADA reparar os serviços caso apresente problemas no decorrer do contrato, seguindo sempre todas as especificações do Termo de Referência.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma pactuada no contrato.

 administracao@mundonovo.go.gov.br

 [prefmundonovogo](#)

 [prefmundonovogo](#)

- 8.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do objeto.
- 8.3 - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos serviços;
- 8.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 8.5 - Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

9 - CUSTO TOTAL ESTIMADO:

9.1 – Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – “Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...”, cita-se:

Conforme Zymler e Dios(2014, p. 1 1 7),

A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances fechados. Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração. Não se ouvida que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes,

 administracao@mundonovo.go.gov.br

 [prefmundonovogo](#)

 [prefmundonovogo](#)

simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente.

Ainda segundo Zymler e Dios (2014),

Em relação a eventual violação do princípio da publicidade, explicitado no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve-se lembrar o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto de forma que se deve buscar harmonizá-los na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios — no caso o da publicidade em contraposição aos da eficiência e da economicidade. Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração. Logo as principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame.

9.2 - Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade dos serviços, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

9.3 - Desta forma e por todo justificado anteriormente, esta Secretaria Municipal de Administração informa aos Licitantes que o **ORÇAMENTO PREVIAMENTE ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO SERÁ TORNADO PÚBLICO APENAS E IMEDIATAMENTE APÓS O ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, conforme este Termo de Referência.

 administracao@mundonovo.go.gov.br

 [prefmundonovogo](#)

 [prefmundonovogo](#)

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - Origem do Recurso:

- (X) Próprio
() Estadual
() Federal

10.2 - Descrição do Recurso:

10.2.1 - A Aquisição parcelada de produtos de copa e cozinha com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses para manutenção das diversas Secretarias do Poder Executivo e Fundos Municipais do Município de Mundo Novo, por meio de licitação na modalidade pregão e sistema de registro de preços, é justificada pela necessidade de garantir a continuidade e eficiência dos serviços. Além disso sistema de registro de preços oferece flexibilidade e economia, permitindo contratações conforme a demanda e otimizando os recursos públicos. A modalidade de pregão promove competitividade e melhores preços, enquanto a conformidade com a Lei 14.133 assegura um processo transparente e eficiente. Essa estratégia também facilita o planejamento orçamentário, distribuindo os custos ao longo do ano fiscal e atendendo de forma personalizada as necessidades específicas de cada secretaria.

10.2.2 - Diante aos fatos as indicações das dotações orçamentárias deverão constar expressamente na Ordem de Fornecimento/Serviços a ser emitido futuramente por cada Secretaria/Órgão Solicitante.

11 - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REEQUILIBRIO:

11.1 - DO PAGAMENTO

11.1.1 - O pagamento em até 30 (trinta) dias, após emissão de nota fiscal, a ser emitida, ou encaminhada a finanças, após o recebimento definitivo, contendo ainda documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, e a contar da emissão de atestado de recebimento definitivo.

11.2 - DO REAJUSTE:

11.2.1 - Os preços dos serviços objeto desta dispensa de licitação são fixos e irrevogáveis, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

11.2.2 - Para a aplicação do reajuste dos preços o Índice Inicial será o mês da elaboração do orçamento referencial.

 administracao@mundonovo.go.gov.br

 [prefmundonovogo](#)

 [prefmundonovogo](#)

11.2.3 - No reajuste dos preços aplicar-se-á o índice de correção monetária, IPCA, INPC ou IGPM, conforme negociação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

11.2.4 - Na hipótese de ocorrência de revisão de equilíbrio econômico, financeiro do contrato, a variação do índice anual a ser aplicada será relativa apenas aos insumos que não tenham sido objeto de revisão contratual.

11.3 - DO REEQUILÍBRIO:

11.3.1 - O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 124, inciso II, alínea d, da lei 14133/2021, e observados os itens subsequentes deste termo de referência.

11.3.2 - As eventuais solicitações, observadas o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

12 - VIGÊNCIA DA ARP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência da Administração, nos termos do artigo 84, da Lei n. 14133/2021.

13.2 – Caso a Administração opte pelo SRP – Sistema de Registro de Preços, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art 84.

13 - DA RESCISÃO:

13.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Contratante, com as consequências previstas abaixo.

13.1.1 - A rescisão contratual poderá ser:

a) *Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 137 da Lei nº 14133/2021;*

b) Em caso de rescisão prevista nos incisos VIII e IX do art. 137 da Lei nº 14133/2021, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido;

 administração@mundonovo.go.gov.br

 [prefmundonovogo](#)

 [prefmundonovogo](#)

c) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 138 acarreta as consequências previstas no art. 139, incisos I a IV, da Lei nº 14133/2021.

14 - DAS PENALIDADES:

14.1 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a licitante vencedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

14.1.1 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a licitante vencedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- a) Advertência;
- b) Multa, por atraso injustificado na execução do contrato, que será calculada em 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, durante os 30 (trinta) primeiros dias, sobre o valor global do contrato homologado, limitada a 10% (dez por cento);
- c) Multa, por infração de cláusula do edital e/ou quando a Licitante vencedora não cumprir as obrigações assumidas ou cumprir em desacordo com o estabelecido neste Edital, de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato homologado, sendo dobráveis na reincidência;
- d) Suspensão temporária de participar em dispensa de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no presente Edital;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no item anterior, por inexecução total do contrato que acarrete grave prejuízo ao objeto contratado ou apresentar informação e/ou documentos falsos, sem prejuízo das multas previstas no Edital.

15 - ADOÇÃO DA MODALIDADE DO PREGÃO PRESENCIAL EM DETRIMENTO DA SUA FORMA ELETRÔNICA

✉ administracao@mundonovo.go.gov.br

f [prefmundonovogo](https://www.facebook.com/prefmundonovogo)

📷 [prefmundonovogo](https://www.instagram.com/prefmundonovogo)

15.1 Há argumentações de diversos órgãos de controles interno e externo no sentido de que o pregão eletrônico acarreta redução significativa de preços em razão de atrair mais fornecedores, que não precisam arcar com custos de deslocamento apenas para participar dos certames licitatórios.

15.2 De fato, o formato eletrônico do pregão, em algumas situações, é preferível ao presencial por uma série de fatores, entre os quais o incentivo ao aumento da competitividade do certame e a dificuldade imposta ao conluio de potenciais licitantes.

15.3 O aumento de competitividade pode decorrer, dentre outros fatores, da redução dos custos para participação na licitação, pois a oferta de propostas em certames licitatórios presenciais impõe uma série de gastos e dificuldades para os licitantes sediados em outras localidades. Por outro lado, quando utilizados os pregões eletrônicos, não existem tais restrições para empresas de outras unidades federativas. Assim, o uso do pregão eletrônico tem o condão de prestigiar, em particular, constitucional da isonomia, bem como privilegiar a busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

15.4 Por outro lado, a utilização do pregão presencial também tem suas vantagens, quando comparado com a modalidade eletrônica, o que não se resume apenas à alegação do critério - restrição da competição. Vejamos:

- a) O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.
- b) Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.
- c) A complexidade da licitação, peculiaridades e elevado custo do objeto, relevância da contratação e exigências de segurança da informação, inviabiliza o uso da forma eletrônica.
- d) O histórico de irregularidades no pregão eletrônico sugere uma alta incidência de licitantes que não preenchem as condições de habilitação ou não sustentam suas propostas.
- e) A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.
- d) A contratação de serviços e pequena monta, onde o prestador do serviço normalmente será aquele situado no próprio município, não restringe a competitividade ao utilizar a modalidade pregão presencial.

15.5 Além de tudo isso, a opção pelo pregão presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 10.520/02. Não havendo permissão legal aos órgãos de controle determinar que seja utilizada determinada modalidade de licitação, apenas recomendar.

15.6 Quanto à alegação de restrição de competição, essa afirmação não pode prosperar, tendo em vista que basta a Prefeitura divulgar o certame de forma ampla, inclusive enviando e-mails e realizando ligações para diversos fornecedores potenciais, do ramo do objeto.

15.7 Não há ilegalidade na utilização do pregão presencial, isso é de conhecimento amplo, desde que justificado no procedimento administrativo.

15.8 Além da permissividade legal, a justificativa para a utilização da modalidade Pregão Presencial pode ser bem simples, conforme se verifica na justificativa apresentada pelo TCMS em um certame de pregão presencial recente:

Pregão Presencial 02/2023 - TCMS.

A futura contratação será processada pela modalidade "Pregão Presencial", uma vez que o objeto é facilmente definido e estabelecido padrões de qualidade, enquadrando-se no disposto na Lei nº 10.520/2005.

15.9 Portanto, entendemos que a utilização da modalidade pregão presencial, utilizada por esta Prefeitura, na contratação para a **Aquisição parcelada de produtos de copa e cozinha com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses para manutenção das diversas Secretarias do Poder Executivo e Fundos Municipais do Município de Mundo Novo** não é ilegal.

15.10 Ressaltamos que o Município de Mundo Novo - Goiás possui atualmente menos de 20.000 (vinte mil) habitantes. Desta forma, segundo o que prescreve o art 176, da Lei 14.133/21, este município terá o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação daquela Lei, para a realização de licitações preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo (nosso grifo), conforme prescreve o § 2º do art. 17 da nova lei de licitações e contratos.

15.11 No entanto, mesmo contando com o prazo de 06 (seis) anos cumprir a exigência de realizar a gravação em áudio e vídeo da sessão do pregão presencial, fundamentado na Lei nº 14.133/21, esta Prefeitura Municipal já está providenciando adaptações na sala de licitações para instalar sistema de gravação de áudio e vídeo das sessões dos pregões presencial e, ainda, transmissão ao vivo no portal da prefeitura.

16 - DAS DÚVIDAS E DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 - Para dirimir as questões relativas à contratação, será eleito o foro da Comarca de Nova Crixás - Goiás.

 administração@mundonovo.go.gov.br

 prefmundonovogo

 prefmundonovogo

16.1 - As dúvidas quanto a este Termo de Referência, Minuta Contratual e demais documentos presentes neste processo, serão dirimidas através de telefones, e-mail pelo qual este foi enviado, ou diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Mundo Novo - GO junto à Comissão de Contratação.

Mundo Novo - Goiás, 04 de Fevereiro de 2025.

Dilva Dias da Silva

Secretária Municipal de Administração - Interina
Responsável pela Solicitação

Autorizado por:

Marlene Lourenço

Prefeita de Mundo Novo

 administracao@mundonovo.go.gov.br

 [prefmundonovogo](#)

 [prefmundonovogo](#)

Av. dos Tamboris Esq. com Rua das Perobas, s/nº Cep: 76.530-000 - Mundo Novo - Go